

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: : **6024.2021/0000441-1**

SAS – Capela do Socorro

EDITAL nº: **047/SMADS/2021**

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV – CCA.**

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: **Grajaú**

CAPACIDADE: 180 VAGAS

Ao concluir os procedimentos de análise, segue Parecer Técnico das propostas apresentadas pelas três (03) Organizações, sendo as seguintes: Associação dos Moradores da Vila Arco Iris – AMAI, inscrita no CNPJ: 56.098.460/0001-59, LACE – Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade inscrita no CNPJ: 49.356.157/0001-43 e Instituto Viva Melhor- IVM inscrita no CNPJ: 08.002.631/0001-51, em atendimento ao convite para assumir parceria por meio de Termo de Colaboração nos termos do inciso IV do artigo 30º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e da IN 03/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa nº 004/SMADS/2020 de 24/04/2020, para o desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro para Criança e Adolescentes. Proposta 01: A OSC proponente Associação dos Moradores da Vila Arco Iris AMAI apresentou proposta contendo: Breve histórico da OSC, com declarações de registros: COMAS, CMDCA, Certificado de Matrícula da SMADS, CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURIDICA - CNPJ. Faz menção na descrição do Plano de Trabalho a existência de 04(quatro) serviços – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCA e Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio- SASF, porém não apresenta documentos comprobatórios conforme previsto na minuta do edital e IN 03/SMADS/2018. Em análise ao Plano de Trabalho, verificou-se que a proponente descreve com conhecimento quanto às características do serviço. Apresentou demonstrando nexos com as atividades e metas a serem atingidas. Descreveu adequadamente capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Descreveu Sobre a Forma de execução das atividades e cumprimento das metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas o estabelecido na Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresentou os seguintes itens incorretos: “Quadro de Desembolso para o exercício em que será firmada parceria”, e quanto ao uso do valor de dinheiro em espécie. A comissão de chamamento solicitou as correções citadas e também esclarecimentos nos seguintes itens da Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD: Custo direto “alimentação”, foi apresentado valor menor ao da planilha referencial da Tipologia do serviço proposto nesse edital, e explicação sobre item nos custos indiretos mencionado como “Intersul”. A proponente AMAI apresentou as devidas correções e esclarecimentos á comissão de chamamento dentro do prazo estabelecido pela IN 03/SMADS/2018 art. 24. Desta forma, o Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Moradores da Vila Arco Iris – AMAI tem grau SATISFATÓRIO. Quanto à verba de implantação a Organização faz jus ao uso do valor de R\$ 5.000,00.

Proposta 02: A OSC proponente LACE – Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade apresentou proposta contendo: Declarações e registros – CEBAS, COMAS, CADIN, Comprovante de Inscrição e de situação cadastral CNPJ, CMDCA, Declaração sob Endereço Eletrônico. A proponente apresentou também documentos comprobatórios, conforme Decreto Municipal nº 57.575/2016 – art. 25. Foi apresentado o Plano de Trabalho com a descrição da realidade objeto da parceria com vinculação ao histórico da OSC e conhecimento do território local. Descreveu sobre a Forma de Execução das Atividades e Cumprimento das Metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas o estabelecido na Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Descreveu adequadamente capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Quanto a Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentou necessidade de correção e esclarecimentos nos seguintes itens: Custo direto – “Horas

Oficina” – quantidade de horas em desacordo com o proposto pela planilha referencial da Tipologia do serviço. Esclarecimentos sobre o valor inferior do custo direto “alimentação” encontrado divergência comparado à planilha referencial da tipologia do serviço”. A comissão solicitou esclarecimentos sobre o item – “outras despesas”: citado “despesas para atividades socioeducativas de Orientação, encaminhamento e Apoio na Acolhida ou Coletiva para serviço” e explicação sobre o rateio das despesas com outras unidades e serviço da OSC apresentado como gasto de “FGTS”. O item 10 do Plano de Trabalho “Quadro de Desembolso para o exercício em que será firmada parceria” foi apresentado de forma incorreta, por isso foi solicitado também correção para a proponente. A OSC proponente não apresentou as devidas correções e esclarecimentos para a comissão de chamamento dentro do prazo estabelecido pela IN 03/SMADS/2018 art. 24. Desta forma, a OSC LACE – Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade tem grau de avaliação do Plano de Trabalho INSATISFATÓRIO. Proposta 03: A OSC proponente Instituto Viva Melhor- IVM apresentou proposta contendo: Declarações e registros- Certificado de Matrícula- SMADS,CEBAS, COMAS, CADIN, CND, CNDT,CTM, Declarações da OSC. No Plano de Trabalho - descreveu com propriedade sobre o objetivo do serviço objeto da parceria, sobre as metas e sobre as atividades a serem executadas. Apresentou demonstrando nexos com as atividades e metas a serem atingidas. Descreveu adequadamente capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Descreveu sobre a forma de execução das atividades e cumprimento das metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, apontando as quatro dimensões previstas no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresentou também, a PRD – Previsão de Receitas e Despesas, com necessidade de correção nos seguintes itens: RH – salários divergentes dos profissionais Gerente de serviço e Auxiliar Administrativo, com valor menor ao proposto pelo referido no edital; divergência nos salários de funcionários que desempenham a mesma função – sendo o Operacional; o valor das horas oficina divergindo em dois pontos da planilha e Contra Partida de Bens – com necessidade de descrever cada item. Com necessidade de correção também em outro item do Plano de Trabalho sendo “quadro de Desembolso para o exercício em que será firmada parceria” e apontamento do uso ou não do valor do dinheiro em espécie, além do interesse ou não da proponente pela verba de Implantação. Foi realizada solicitação das correções acima citadas e na data prevista foram entregues pela OSC proponente as devidas correções. Sendo assim, o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Viva Melhor- IVM tem grau SATISFATÓRIO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	56.098.460/0001-59	Associação dos Moradores da Vila Arco Iris – AMAI	SATISFATÓRIO
02	49.356.157/0001-43	LACE – Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade	INSATISFATÓRIO
03	08.002.631/0001-51	Instituto Viva Melhor- IVM	SATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas apresentadas resultou em mais de uma com grau satisfatório de adequação, segue a listagem classificatória:

Classificação	Pontuação	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	08.002.631/0001-51	Instituto Viva Melhor - IVM
2ª	2	56.098.460/0001-59	Associação dos Moradores da Vila Arco Iris – AMAI

--	--	--	--

A comissão de seleção diante da avaliação das propostas e da ficha classificatória indica a proposta da Organização da Sociedade Civil “Instituto Viva Melhor- IVM”, como a proposta vencedora a celebrar a parceria com esta Pasta para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCA, com capacidade para 180 vagas, com custo total do repasse de R\$ 59.800,79, acrescido do valor do aluguel e IPTU. A OSC apresenta isenção de Cota Patronal. Quanto à verba de implantação a Organização solicita o valor de R\$ 5.000,00.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Erika Aparecida Rodrigues de Oliveira - RF. 787.836.2 - Presidente da Comissão de Seleção

Regina Celi Lessa S. Alves – RF. 787.632-7 - Titular da Comissão de Seleção

Julia Rosa de Souza RF: 787.541.0 - Suplente da Comissão de Seleção

